

TERMO ADITIVO Nº 068/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIOS DE PONTO E SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO DAS MARCAS MADIS E HENRY, BEM COMO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTROLE DE ACESSO COM BIOMETRIA PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA SUPRINDO DEMANDA E OFERECENDO CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CEMT DE AQUINO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Primeiro termo aditivo de contrato de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto e software de gestão de ponto das marcas MADIS e HENRY, bem como instalação, manutenção preventiva e corretiva em controle de acesso com biometria para controle de frequência e software de gestão de frequência suprimindo demanda e oferecendo condições de funcionamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades Externas de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CEMT DE AQUINO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.555/0001-38, com sede na Avenida Professor João Fiúsa, 507, Sala 05, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-310, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 081/2020, Processo nº 083/2020, firmado em **15.07.2020** mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto e software de gestão de ponto das marcas MADIS e HENRY, bem como instalação, manutenção preventiva e corretiva em controle de acesso com biometria para controle de frequência e software de gestão de frequência suprimindo demanda e oferecendo condições de funcionamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades Externas de Saúde, celebrado em 15.07.2020, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **16.07.2021 à 16.07.2022**.

II – Altera-se o local de prestação do serviço da Unidade Básica Distrital de saúde Dr. Sérgio Arouca - UBDS Quintino II para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte, localizada na Avenida General Euclides de Figueiredo, nº 295, Ribeirão Preto-SP, Adelino Simioni, CEP 14.071-140.

III – Acrescenta-se ao contrato nº 081/2020 a Unidade de Pronto Atendimento Sumarezinho - UPA Oeste, localizada na Rua Teresina, nº 678, Vila Maria Luíza, CEP 14.055-380, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

IV - O valor do deste termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais)**, subdivididos em:

a) Fundação Hospital Santa Lydia, no valor total estimado de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), conforme planilha de valores constante no anexo I;

b) Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Nelson Mandela” – UPA Norte, no valor total estimado de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), conforme planilha de valores constante no anexo I;

c) Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atilio Losi Viana – UPA Leste, no valor total estimado de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), conforme planilha de valores constante no anexo I;

d) Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim - UBDS Central, no valor total estimado de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), conforme planilha de valores constante no anexo I;

e) Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor, no valor total estimado de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), conforme planilha de valores constante no anexo I;

f) Hospital Municipal Francisco de Assis, no valor total estimado de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), conforme planilha de valores constante no anexo I;

g) **Unidade de Pronto Atendimentos Sumarezinho – UPA Oeste**, no valor total estimado de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), conforme planilha de valores constante no anexo I.

V - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 48/2016, 01/2018, 02/2018, 01/2019, 01/2020, 02/2020 e 22/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

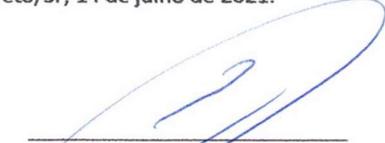
VI - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018, 01/2019, 01/2020, 02/2020 e 22/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VII - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 14 de julho de 2021.

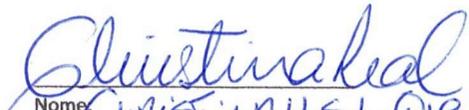


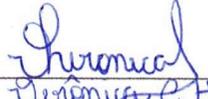
CONTRATANTE
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
 CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO
 CEMT DE AQUINO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 CNPJ/MF: 29.761.555/0001-38
 Carlos Eduardo Martins Thomaz de Aquino
 CPF/MF: 033.251.988-05

Testemunhas:


 Nome: Christina H.S.L. Queiroz
 CPF: 063026408-22


 Nome: Verônica C. H. Souza da Silva
 CPF: 397.366.498-65

ANEXO I

TABELA DE VALORES POR CENTRO DE CUSTO

1.1 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA				
Descrição	Qtde.	Valor por equipamento	Valor Mensal	Valor Anual
Registrador de Ponto Eletrônico	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
Valor Total			R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
1.2 UPA NORTE				
Descrição	Qtde.	Valor por equipamento	Valor Mensal	Valor Anual
Registrador de Ponto Eletrônico	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Controle de Acesso	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Valor Total			R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
1.3 UPA LESTE				
Descrição	Qtde.	Valor por equipamento	Valor Mensal	Valor Anual
Registrador de Ponto Eletrônico	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Controle de Acesso	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Valor Total			R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
1.4 UBDS CENTRAL				
Descrição	Qtde.	Valor por equipamento	Valor Mensal	Valor Anual
Registrador de Ponto Eletrônico	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Controle de Acesso	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Valor Total			R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
1.5 UBS CRISTO REDENTOR				
Descrição	Qtde.	Valor por equipamento	Valor Mensal	Valor Anual
Registrador de Ponto Eletrônico	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Valor Total			R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
1.6 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS				
Descrição	Qtde.	Valor por equipamento	Valor Mensal	Valor Anual
Registrador de Ponto Eletrônico	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Valor Total			R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
1.7 UPA OESTE				
Descrição	Qtde.	Valor por equipamento	Valor Mensal	Valor Anual
Controle de Acesso	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
Valor Total			R\$ 280,00	R\$ 3.360,00

